ATA DA 35ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 15 HORAS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se, no Plenarinho da Câmara Municipal de Votuporanga, os membros das Comissões Permanentes, vereadores e servidores desta Casa de Leis, contando com a presença, na qualidade de convidado, do Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, Senhor Nilton César Santiago, com a finalidade de deliberar sobre as matérias constantes da pauta e tratar de assuntos correlatos. Inicialmente, registrou-se a ausência dos Vereadores Débora Romani e Sargento Moreno, membros das Comissões Permanentes, em razão de compromisso de agenda oficial ou motivo particular, devidamente justificados e aceitos. Ficou consignado que os referidos parlamentares acompanhariam os trabalhos e providenciariam a assinatura digital dos documentos necessários. Iniciou-se a reunião com a deliberação do **Projeto de Lei nº 206/2026**, que dispõe sobre a alteração do orçamento municipal para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária da SAEV Ambiental, destinado à substituição de trechos danificados e à implantação de novos alambrados no Horto Florestal Municipal Sérgio Ramalho Matta. Durante a análise, questionou-se a existência de projeto executivo assinado por responsável técnico. Em resposta, o representante do Poder Executivo providenciou o documento naquele momento e solicitou sua juntada ao respectivo processo legislativo. O pedido foi acolhido e, não havendo óbices ao prosseguimento da matéria, foram emitidos pareceres favoráveis pela Comissão de Justiça e Redação e pela Comissão de Finanças e Orçamento. Na sequência, passou-se à análise das proposições de autoria do Poder Legislativo. Inicialmente, relembrou-se que o **Projeto de Lei nº 161/2026**, de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala, que dispõe sobre critérios para a contratação de artistas e grupos artísticos com recursos públicos municipais, estabelece medidas de transparência, controle e acesso gratuito a eventos culturais e dá outras providências, recebeu parecer contrário da Procuradoria Legislativa e que, até aquele momento, o autor ainda não havia apresentado as alterações anteriormente mencionadas, sendo necessária a deliberação das Comissões competentes. O vereador autor solicitou novamente prazo para estudar o texto e dialogar com os membros das Comissões, por discordar do entendimento jurídico apresentado. A relatora da Comissão de Justiça e Redação acolheu o pedido e solicitou mais tempo para se manifestar. Consignado o pedido, a reunião prosseguiu. Em seguida, discutiu-se o **Projeto de Lei nº 198/2026**, de autoria do Vereador Marcão Braz, que dispõe sobre a identificação, em braile, dos pontos e respectivas linhas de ônibus do Município. Informou-se que a proposta recebeu parecer favorável da Procuradoria Legislativa, acompanhado da recomendação de apresentação de nova redação, tendo como referência a Lei Municipal nº 10.635/2023, do Município de Santo André, cuja análise pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo constituiu precedente relevante para a apreciação da constitucionalidade de matéria semelhante à apresentada. Entretanto, após a análise da proposição e das justificativas apresentadas pelo autor, observou-se que a redação proposta busca constituir instrumento de colaboração institucional com o Poder Executivo, favorecendo a implementação gradual de medidas de acessibilidade. Ressaltou-se, ainda, que o texto não prevê a obrigatoriedade de instalação de mapas táteis, diferentemente da legislação utilizada como referência, e estabelece que seus efeitos terão início em 1º de janeiro de 2027, medida considerada pertinente

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, CABO RENATO ABDALA, CARLIM DESPACHANTE, DANIEL DAVID, GASPAR, NATIELLE GAMA, O WARTÃ O,
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 15/10/2026 12:30:11 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-114762-2W3Q8H-7K4F4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

sob a perspectiva da responsabilidade orçamentária. Após as considerações, as Comissões competentes resolveram não acolher a recomendação apresentada e deliberaram pelo prosseguimento da proposta nos termos em que se encontra. Na sequência, discutiu-se o **Projeto de Lei nº 199/2026**, de autoria do Vereador Sargento Moreno, que institui o Selo "Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência – PcD" no Município de Votuporanga e dá outras providências. Informou-se que a proposta recebeu parecer favorável da Procuradoria Legislativa, com recomendação de supressão de alguns dispositivos. Após análise, a Comissão de Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente ao regular prosseguimento da matéria, por entender que não há invasão de competência privativa do Chefe do Poder Executivo. A Comissão optou por não acolher a recomendação mencionada, por considerar que as disposições em questão são diretamente necessárias à consecução dos objetivos da proposta. A reunião prosseguiu com a deliberação do **Projeto de Lei nº 202/2026**, de autoria do Vereador Ricardo Bozo, destinado à denominação de logradouro público. Após o recebimento da conferência de dados solicitada pela relatora da Comissão de Justiça e Redação à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a proposição recebeu parecer favorável ao prosseguimento, tendo sido realizadas algumas alterações redacionais necessárias. Na sequência, em relação ao **Projeto de Lei nº 205/2026**, de autoria do Vereador Marcão Braz, deliberou-se aguardar a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano solicitada pela relatora da Comissão de Justiça e Redação, necessária à continuidade da análise da matéria. Finalizada a discussão das proposições em tramitação, os presentes foram lembrados de que permanecem disponíveis para a apresentação de emendas pelos vereadores, pelo prazo de sessenta dias, as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 177/2026**, que dispõe sobre alteração da Lei nº 7.340, de 5 de dezembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA; **Projeto de Lei nº 178/2026**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 – LDO; e **Projeto de Lei nº 201/2026**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027 – Lei Orçamentária Anual – LOA. Ainda em relação às peças orçamentárias, os presentes foram novamente informados e convidados a participar das audiências públicas promovidas pelo Poder Legislativo, agendadas para o dia 22 de outubro de 2026, a partir das dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal. Informou-se, ainda, que, na reunião agendada para segunda-feira, dia 19 de outubro de 2026, às dezessete horas, o Prefeito Municipal estará presente para prestar esclarecimentos sobre o **Projeto de Lei nº 203/2026**, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, com outorga de garantia, destinadas à iluminação pública, mediante instalação de lâmpadas LED, no valor de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), e à pavimentação asfáltica e à construção de galerias de águas pluviais, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Por fim, agendou-se para quarta-feira, dia 21 de outubro de 2026, a apresentação, pela Comissão Interna de Revisão e Consolidação da Lei Orgânica do Município de Votuporanga e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga, constituída por meio do Ato da Mesa nº 10, de 6 de abril de 2026, do **Projeto de Resolução nº 15/2026**, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga, e da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2026**, que dá nova redação à Lei Orgânica do Município, ambos de autoria da Mesa Diretora. Nada mais havendo a tratar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que, após lida

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, CABO RENATO ABDALA, CARLIM DESPACHANTE, DANIEL DAVID, GASPAR, NATIELLE GAMA, O WARTÃ O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 15/10/2026 12:30:11 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-114762-2W3Q8H-7K4F4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

e achada conforme, será assinada por mim, pelos membros das Comissões Permanentes e pelos demais Vereadores presentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, CABO RENATO ABDALA, CARLIM DESPACHANTE, DANIEL DAVID, GASPAR, NATIELLE GAMA, O WARTÃ O
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 15/10/2026 12:30:11 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-114762-2W3Q8H-7K4F4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.